



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSFER DURANTE O 5º FESTIVAL DO GROSTOLI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O presente documento visa a elaboração de um chamamento público para o credenciamento de empresas para prestação de serviços de transporte de passageiros (transfer) durante o Festival do Grostoli.

O evento ocorrerá entre os dias 10 e 12 de abril, na Praça da Matriz, no bairro Centro, Município de Garibaldi/RS. O serviço consistirá no transporte de visitantes em itinerário previamente definido pela organização do evento durante os dias 11 e 12 de abril.

A adoção de um sistema de transporte com intervalos regulares, utilizando veículos tipo van, permite melhor previsibilidade operacional, atendimento contínuo da demanda e otimização dos recursos empregados. A contratação de empresas especializadas garante que os serviços sejam executados em conformidade com a legislação vigente, com veículos regularizados, motoristas habilitados e observância das normas de segurança, o que reduz riscos à Administração e aos visitantes.

O público diretamente afetado são os visitantes e Administração Municipal, responsável pela organização do evento.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a presente contratação é o Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviço, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O chamamento público assegura isonomia e transparência, permitindo que todas as empresas interessadas e que atendam às exigências legais e técnicas possam participar. O modelo de credenciamento possibilita à Administração acionar os prestadores conforme a demanda real, evitando custos fixos desnecessários e otimizando os recursos públicos.

A utilização do Chamamento Público garante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando ampla divulgação do processo, igualdade de condições entre os interessados e seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

O objeto da contratação é considerado comum, envolvendo a prestação de serviço de transporte de passageiros mediante utilização de veículos devidamente licenciados e autorizados, em conformidade com a legislação de trânsito e normas locais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O Município de Garibaldi necessita contratar, por meio de credenciamento, empresas de transporte de passageiros para realizarem serviços de transfer durante o 5º Festival do Grostoli, nos dias 11 e 12 de abril de 2026, com o intuito de melhorar a logística de circulação de veículos nas imediações do evento e proporcionar o acesso dos visitantes de forma segura e confortável.

O serviço de transporte de passageiros (transfer) deverá estar disponível no sábado, dia 11, das 09h às 23h, e no domingo, dia 12, das 09h às 19h.

Prevê-se o credenciamento de até 4 (quatro) empresas, 2(duas) no sábado e outras 2(duas) no domingo, cada qual com disponibilidade mínima de 2 (dois) veículos tipo van ou microônibus, com lotação mínima de 15 (quinze) lugares.

Durante cada dia de evento deverão estar em operação, no mínimo, 4 (quatro) veículos. O intervalo entre as viagens será variável, de modo a atender o fluxo de visitantes. Nos horários de mais movimento, a Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

poderá solicitar a cada empresa credenciada a disponibilização de mais 1(um) veículo com motorista, para atender a demanda pontual.

O itinerário de cada viagem compreenderá o deslocamento entre o estacionamento da Associação dos Motoristas de Garibaldi, localizado na Rua Antônio Bortolini, nº 400 e a Rua Dr. Carlos Barbosa, ao lado do Hospital Beneficente São Pedro, correspondendo a 2,2km (dois quilômetros e duzentos metros), conforme mapa em anexo.

Os veículos deverão estar devidamente licenciados e em regular estado de conservação, possuir laudo de inspeção técnica veicular vigente para transporte de passageiros; seguro contra terceiros e seguro de responsabilidade civil (APP). Além disso, deverão atender integralmente a legislação de trânsito vigente, as normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes e as condições mínimas de conforto e higiene para o transporte de passageiros.

O condutor deverá possuir carteira de habilitação compatível com transporte de passageiros (categoria D) e apresentar comprovação de que pertence ao quadro da empresa.

O transporte deverá ser realizado com zelo, segurança e respeito aos passageiros.

ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os serviços deverão ser executados por meio de veículos tipo microônibus ou vans, devidamente licenciados para transporte de passageiros, conforme legislação vigente.

Os veículos a serem utilizados deverão:

- a) possuir capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes, sendo 1 (um) motorista;
- b) possuir ar-condicionado em pleno funcionamento;
- c) ter no máximo 15 (quinze) anos de uso contados da data de fabricação;
- d) estar em perfeito estado de conservação, tanto na parte mecânica quanto estética;
- e) possuir equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN (triângulo, macaco, estepe, chave de roda, cintos de segurança, etc.);
- f) apresentar apólice de seguro contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos), bem como seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP);
- g) estar devidamente licenciado e autorizado pelo Município de Garibaldi para a prestação do serviço de transporte de passageiros.

Os veículos deverão cumprir rigorosamente as determinações contidas nas legislações federal, estadual e municipal, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas do CONTRAN.

RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- a) Fiscalizar a prestação dos serviços, controlando o fluxo de viagens realizadas por veículo, em cada dia;
- b) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas no edital e na legislação municipal;
- c) Fornecer aos credenciados todas as informações necessárias para execução do serviço;
- d) Receber a documentação comprobatória para conferência e validação do pagamento.

RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

São responsabilidades do Credenciado:

- a) Prestar os serviços conforme solicitação da Administração Municipal, garantindo pontualidade, segurança e qualidade;
- b) Atender prontamente a eventuais solicitações, dúvidas ou reclamações da Administração;
- c) Arcar integralmente com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da prestação do serviço;
- d) Manter durante toda a vigência do credenciamento as condições de habilitação exigidas no edital;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

e) O credenciado será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos materiais, morais, pessoais ou de outra natureza, causados aos passageiros transportados, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes, direta ou indiretamente, da prestação dos serviços credenciados, respondendo, civil e criminalmente, pelos seus atos e/ou omissões, bem como pelos atos de seus prepostos, empregados ou representantes.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prevê-se o credenciamento de até 4(quatro) empresas, cada qual com disponibilidade mínima de 2 (dois) veículos tipo van ou microônibus, com lotação mínima de 15 (quinze) lugares.

O serviço será remunerado por diária e por veículo. O valor foi estimado com base em pesquisa de mercado realizada junto a prestadores de transporte de passageiros da região, por meio da qual se apurou o custo da prestação do serviço.

Item	Descrição do item	Unidade	Valor unitário
1	Prestação do serviço de transporte de passageiros (transfer) com veículo tipo van ou microônibus e motorista, durante os dias 11 e 12 de abril de 2026 , durante o 5º Festival do Grostoli, em trajetos previamente definidos.	diária/veículo	R\$1.500,00

Considerando-se dois dias de evento e a operação de oito veículos, o valor mínimo estimado da contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não será parcelado, pois trata-se de serviço específico e homogêneo de transporte de passageiros, a ser prestado durante o evento Festival do Grostoli, em igualdade de condições às credenciadas.

O parcelamento em itens ou etapas não traria vantagem à Administração, uma vez que o serviço possui a mesma natureza e finalidade. Não há restrição legal que exija o parcelamento; ao contrário, a Lei nº 14.133/2021 permite o credenciamento como forma mais adequada para serviços prestados por diversos interessados em condições padronizadas.

A não adoção do parcelamento não limita a competitividade, pois o credenciamento permite o ingresso de todas as empresas de transporte de passageiros que atenderem às exigências do edital, garantindo ampla participação, isonomia e eficiência na prestação do serviço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serão credenciadas as empresas que cumprirem integralmente todos os requisitos previstos no edital, incluindo documentação do veículo, habilitação do condutor, seguro vigente, autorização municipal para prestação do serviço de transporte de passageiros e demais condições estabelecidas para a participação no chamamento público.

A ordem de atendimento observará a sequência de credenciamento, considerando a data e horário de protocolo da documentação na recepção da Prefeitura Municipal de Garibaldi.

O controle das viagens será realizado por servidores da Administração Municipal que atuarão como fiscais nos dias de evento. Nenhum roteiro adicional ou modificação no itinerário poderá ser realizado pelas credenciadas sem a autorização da fiscalização.

O pagamento dos serviços observará as demais condições, prazos e procedimentos previstos em edital. As empresas credenciadas receberão por diária de cada veículo que estiver operando. No caso de a Administração solicitar à credenciada a disponibilização de um veículo adicional, para atender uma demanda pontual nos horários de mais movimento, esse veículo reserva será remunerado apenas pelas horas efetivamente trabalhadas. O custo estimado por hora para o veículo reserva será de R\$110,00 (cento e dez reais).

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Garibaldi, 31 de março de 2026.

Fernanda Gelatti
Agente Administrativo
Matrícula nº: 7056

Lina Berto Furlanetto
Secretária Municipal de Turismo e Cultura